



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

**EMENDA MODIFICATIVA A EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019**

PROMOVENTE VEREADOR: André dos Santos Braga.

ÁREA: SEMOP - Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PROGRAMA: Construção e urbanização de área de lazer – Praça.

OBJETIVO: Construção e urbanização de praça na Rua Goiás, bairro Cidade Praiana.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais) do Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	120.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor
Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas	Construção de praça no bairro Cidade Praiana			120.000,00

Art. 3º - Suprime a Emenda Impositiva nº 010/2018, suplementando a presente Emenda no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2019.

André dos Santos Braga
Vereador autor